

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA AQUAVIÁRIOS
MÓDULO ESPECÍFICO PARA PESCADORES (APAQ-PPI-1/2022)

A Capitania dos Portos do Espírito Santo (CPES), na qualidade de representante da Autoridade Marítima, torna público que estarão abertas do dia 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, as inscrições para o Curso de Aperfeiçoamento para Aquaviários Módulo Específico para Pescadores (APAQ-PPI-1/2022) na modalidade EAD, doravante denominado Processo Seletivo, o qual será regido pelas presentes Normas.

O referido Processo Seletivo foi confeccionado em cumprimento ao previsto nas Normas da Autoridade Marítima para o Ensino Profissional Marítimo de Aquaviários (NORMAM-30/DPC) e no Programa de Ensino Profissional Marítimo para Aquaviários (PREPOM – Aquaviários/2022).

PARTE 1 - ÍNDICE

- 1 - Do Propósitos;
- 2 - Do Local de realização;
- 3 - Da Condição para inscrição;
- 4 - Da Documentação Necessária;
- 5 - Da Distribuição do Material Didático;
- 6 - Do Exame de seleção;
- 7 - Da Matrícula;
- 8 - Da Divulgação de resultado;
- 9 - Das Facilidades oferecidas aos alunos;
- 10 - Das Disciplinas e cargas horárias; e
- 11 - Da Certificação.

PARTE 2 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1 - DOS PROPÓSITOS

1.1 - Curso a distância que destina-se a habilitar o Aquaviário da categoria de Contramestre de Pesca na Navegação Interior (CPI), com Ensino Médio completo, nível de habilitação 4, ou Suboficial ou Sargento da Reserva de 1ª Classe da MB (RM1), do Corpo de Praças da Armada (CPA), das especialidades Manobras e Reparos (MR), Hidrografia e Navegação (HN), Sinalização (SI), Eletrônica (ET), Comunicações Navais (CN) Operador de Radar (OR) e Operador de Sonar (OS) com, no mínimo, um ano de embarque na Marinha do Brasil (MB), a realizar o curso APAQ-PPI PRE (presencial) que proporcionará a ascensão à categoria de Patrão de Pesca na Navegação Interior (PPI).

Este curso é realizado por meio da Educação a Distância (EAD); e

1.2 - O presente Processo Seletivo não se destina ao provimento de cargo, emprego ou função pública, ou ainda ao ingresso, como militar, na Marinha do Brasil. Conseqüentemente, não é concurso público de que trata o Art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

2 - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

Curso a distância.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1- Requisitos para inscrição:

- a) ser Contramestre de Pesca na Navegação Interior (CPI) com mais de 2 (dois) anos de embarque no nível de equivalência 4;
- b) ser Suboficial ou Sargento do Corpo de Praças da Armada (CPA) e do Corpo Auxiliar de Praças (CAP), com 1(um) ano de embarque na Marinha do Brasil(MB) das especialidades Manobras e Reparos (MR), Hidrografia e Navegação (HN), Sinalização (SI), Eletrônica (ET), Comunicações Navais (CN) Operador de Radar (OR) e Operador de Sonar (OS); e
- c) possuir escolaridade do 9º ano (antiga 8ª série) do Ensino Fundamental.

3.2- Procedimentos para inscrição

- a) No Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da Capitania dos Portos do Espírito Santo;
- b) A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser feita preferencialmente pelo próprio;
- c) Caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer à CPES para realizar sua inscrição, o mesmo poderá ser representado por terceiros, mediante apresentação de Procuração Particular com firmas reconhecidas em cartório; e
- d) A inscrição no processo seletivo implicará ao candidato na aceitação irrestrita das Normas do Processo Seletivo estabelecidas, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta de vagas.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Encaminhar/Apresentar cópia da seguinte documentação:

- Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), para o pessoal oriundo da Marinha Mercante ou da Caderneta Registro (CR), para os oriundos da Marinha do Brasil;
- CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);
- Certificado Médico (Health Certificate) constante da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho, baseado nos requisitos estabelecidos no Quadro II daquela norma reguladora para os militares da reserva e aquaviários desempregados; no caso dos aquaviários empregados, apresentar Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com validade, no mínimo, até o término do curso. Em caso de não haver médico do trabalho na jurisdição do candidato, este deverá buscar orientações junto ao OE responsável pelo curso de seu interesse;
- Certidão de quitação eleitoral, para aquaviários e militares;
- Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar), para aquaviários;
- Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do anexo 1-L da NORMAM-13/ DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;

- Documento que comprove a escolaridade exigida;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU) (emitido na página da Diretoria de Portos e Costas). Para a emissão e impressão da GRU, o candidato deverá acessar o link: <https://www.marinha.mil.br/dpc/servicos-da-diretoria> e clicar em “[Serviços Administrativos, Educacionais e Vistorias](#)”;
- Ficha de inscrição preenchida (modelo disponibilizado na página da Diretoria de Portos e Costas). Para a emissão e impressão da Ficha de inscrição, o candidato deverá acessar o link: <https://www.marinha.mil.br/dpc/sites/www.marinha.mil.br.dpc/files/FICHA%20DE%20INSCRICAO%20ATUALIZADA.pdf>; e
- **A CPES NÃO FORNECERÁ FICHA DE INSCRIÇÃO IMPRESSA.**

5 - DA DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO

O Órgão Aplicador e Orientador de Aprendizagem. Concluído o processo de inscrição, uma vez aprovada a matrícula, o Aluno receberá do OE no qual se inscreveu, o material didático em meio digital ou impresso e terá designado por esse OE um Orientador de Aprendizagem (OA), militar a quem caberá orientar o Aluno durante toda a fase a distância. O OE no qual o aquaviário se inscreveu será denominado Órgão Aplicador (OAP).

6 - DO EXAME DE SELEÇÃO

Não haverá.

7 - DA MATRÍCULA

Serão matriculados todos os candidatos que preencham os requisitos estabelecidos para inscrição no curso.

Caberá ao Órgão Aplicador (OAP) inscrever e matricular o aluno, confirmar a matrícula e distribuir o material didático, orientar o seu desenvolvimento, controlar o seu desempenho e aplicar as provas eletrônicas referentes às Unidades de Ensino a Distância (UEA).

8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Não haverá.

9 - DAS FACILIDADES OFERECIDA AOS ALUNOS

Ao ter sua inscrição confirmada, o Órgão de Execução no qual o Aluno se inscreveu será denominado Órgão Aplicador (OAP) e deverá designar um Orientador de Aprendizagem (OA) que acompanhará e orientará o Aluno durante todo o curso.

10 - DAS DISCIPLINAS E CARGAS HORÁRIAS

DISCIPLINAS	DIAS
I - Navegação, Comunicações e Manobra de Embarcações	90
II - Oceanografia, Meteorologia e Biologia da Pesca	60
III - Sistemas de Propulsão, Auxiliares e Instalações Elétricas	60
IV - Sistemas de Refrigeração, Conservação e Manuseio do Pescado	60

V - Legislação e Gestão Ambiental

60

VI - Comando e Liderança

30

11 - DA CERTIFICAÇÃO

Concluído o curso APAQ-PPI, o aluno aprovado deverá procurar o seu OAP para ser inscrito no APAQ-PPI-Presencial, cuja conclusão, com aproveitamento, lhe proporcionará o recebimento da certificação referente à categoria de PPI.

Não há certificação para o curso a distância. Tal fase habilita o aquaviário a matricular-se na fase presencial.

12 – DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 - O candidato não poderá adentrar a Capitania dos Portos trajando bermuda, chinelo, boné, camiseta sem mangas, ou vestuário com conteúdo político partidário durante a realização do curso;

12.2 - Caso venham ser prestadas informações falsas, o autor do fato estará sujeito as sanções penais cabíveis; e

12.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Capitão dos Portos do Espírito Santo.

Vitória, ES, em 03 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO GOMES

Capitão Tenente (RM1-AA)

Chefe do Departamento de Ensino Profissional Marítimo

ASSINADO DIGITALMENTE

